



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2012

Aos 07 dias do mês de DEZEMBRO de 2012, de um lado a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, criada pela Lei nº 12.550 de 15 de dezembro de 2011, com Estatuto Social introduzido pelo Decreto nº 7.661 de 28/12/2011, com sede e foro na Capital da República, localizada na Esplanada dos Ministérios Bloco "L", anexo II 4º andar, sala 400, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. JOSÉ RUBENS REBELATTO**, Carteira de Identidade nº 7.481.896 SSP/SP, CPF nº 867.117.688-68, nomeado por Decreto Presidencial de 14 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.U de 15/02/2012 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Dr. WALMIR GOMES DE SOUSA**, Carteira de Identidade nº 666.020 SSP/DF, CPF nº 334.034.061-72, nomeado por Decreto Presidencial de 13 de abril de 2012, publicado no DOU de 16/04/2012, ambos no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 34 de 21/08/2012, que aprova a estrutura regimental da EBSEH, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2012, homologado em 29/11/2012, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica(m) registrado(s) os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento parcelado de **Produtos para Saúde 01** para os Hospitais Universitários – HU's vinculados a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, apoiados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa DROG@NET COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº. 12.470.343/0001-07, com sede à QNG 01 LOTE 01 LOJA 01 – TAGUATINGA/DF CEP: 72.130-015, telefone: (61) 3456-9936, representada por seu(sua) Representante Legal, Sr(a). **MARIA PATRICIA LOUZA PINTO, BRASILEIRA, CASADA**, residente e domiciliado (a) na QS 07 RUA 800 LOTE 40/42 APTº 106 ED. MD AREAL, BAIRRO TAGUATINGA SUL – BRASÍLIA/DF CEP: 71.972-540, RG nº 11389094-43 Órgão de Emissão MEX/DF, CPF n. 838.186.931-53.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
00029	Cateter descartável para anestesia epidural para uso com agulha 16 g, medindo 90 cm (+/- 05 cm) de comprimento x 1.0 ou 1.1 mm de diametro externo, maleável, possuir orifício atraumático, com marca radiopaca, com marcas indicadoras do comprimento introduzido. estéril, descartável, de uso único. embalagem individual em papel grau cirurgico, abertura asseptica.	15.300	14,1700	216.801,0000
00030	Cateter descartável para anestesia	20.112	20,3900	410.083,6800



	epidural para uso com agulha 18 g, medindo 90 cm (+/- 05 cm) de comprimento x 1.0 ou 1.1 mm de diametro externo, maleável, possuir orifício atraumático, com marca radiopaca, com marcas indicadoras do comprimento introduzido. estéril, descartável, de uso único. embalagem individual em papel grau cirurgico, abertura asseptica.			
00046	Cateter nasal nº 4 para oxigenoterapia confeccionado em pvc. descartável, estéril. embalagem individual.	13.440	0,3100	4.166,4000
00047	Cateter nasal nº 6 para oxigenoterapia confeccionado em pvc. descartável, estéril. embalagem individual.	32.352	0,3100	10.029,1200
TOTAL				641.080,2000

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela EBSEH ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2012.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 02/2012**.

2.2 – O fornecedor registrado dentro dos quantitativos estimados fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A EBSEH adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 12 do Decreto nº 3.931/2001, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a EBSEH convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a EBSEH poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela EBSEH à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Brasília – DF, 07 de DEZEMBRO de 2012.

Dr. José Rubens Rebelatto
Presidente - EBSERH

Dr. Waldir Gomes de Sousa
Diretor Administrativo Financeiro - EBSERH


EMPRESA

Patrícia Louza
Gerente de Contratos
e Licitações